

LEI Nº 353 de 27 de Março de 2.000

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da promulgação desta Lei, fica considerada de Utilidade Pública Municipal, o SINDICATO SURAL DE SÃO VALÉRIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rodovia TO-255, s/nº, Setor Agropecuário, São Valério da Natividade, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, inscrita no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob nº 00.744.293/0001-11.

Art. 2º - As prerrogativas adquiridas pela entidade contemplada em face desta Lei, ensejar-lhe-ão oportunidades de acesso aos auxílios e subvenções públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil.

ELDA PECCATTI PEGORARO Prefeita Municipal

Town time 705 Forms (089) 950 1150 a 950 1155 CFD 77 200 000 See Valorio